



DECRETO Nº 6.561, de 07 de Outubro de 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Baixo Guandu/ES, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

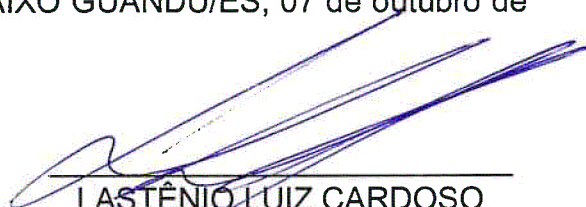
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 em todas as repartições da Administração Pública do Município de Baixo Guandu/ES, à exceção daquelas em que as atividades são de caráter continuado e ininterrupto e/ou de caráter essencial tais como plantões médicos, vigilância patrimonial e outros.

Art. 2º Terá o funcionamento normal, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escalas e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 07 de outubro de 2021.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 07 de outubro de 2021.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Sec. Municipal de Administração

FRANCIELI PRANDO
FINCO:0919891977

6

Assinado de forma digital
por FRANCIELI PRANDO
FINCO:0919891977
Dados: 2021.10.08 13:19:40
-03'00'